



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.044.360/0001-09, com sede administrativa na Avenida Pedro de Souza Freire, nº 107, centro, neste ato representada pelo seu Presidente – ano 2023 – Vereador DARCIO SILVA NETO, inscrito no CPF: 688.782.816-20, Portador do RG: M - 6.443.111 SSP/MG, residente Rua Tiradentes, nº 794 - Centro, Fortaleza de Minas/MG e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS, associação sem fins lucrativos, mantenedora da Rádio Difusora FM, com sede na Rua Alameda da Saudade, 198 A - Nossa Senhora Aparecida, em Fortaleza de Minas (MG), inscrita no CNPJ nº 05.002.486/0001-10, devidamente cadastrada na Secretaria da Receita Federal, com seus Estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos de Jacuí, conforme cópia anexa, e neste ato, representada por sua Diretora, Sra. SHIRLI DIAS DE ASSIS, brasileira, solteira, com RG nº 14.238.941 SSP/MG, portadora do CPF nº 074.581.316-08, conforme cópia anexa da ata de sua eleição, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I. OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cooperação mútua visando à divulgação através da Rádio Difusora FM dos atos, programas, serviços, campanhas dos órgãos públicos, horário e conteúdo das reuniões ordinárias e extraordinárias, divulgação de audiências públicas de demais atos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, de modo a garantir o acesso de todos os munícipes, inclusive a população rural, as atividades do Legislativo, através de divulgação diária de 04 (quatro) chamadas, de 20 (vinte) minutos cada, mediante as cláusulas seguintes, bem como à transmissão ao vivo através da Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas, mantenedora da Rádio Difusora FM, 87.9, de todas as reuniões da Câmara (ordinárias, extraordinárias, solenes etc), de modo a garantir o acesso ao vivo e imediato a todos os munícipes, inclusive a população rural, de todas as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, mediante as cláusulas seguintes.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Termo de Colaboração firmado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e decreto nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

## III. DAS OBRIGAÇÕES:

### 3.1. DA CÂMARA

3.1.1. Repassar à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, de acordo com o programa de desembolso, conforme Plano de Trabalho.

3.1.2. Repassar os valores até o dia 10 (dez) de cada mês, após aprovada a prestação de contas mensal.



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

## 3.2. DA ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS:

3.2.1. Produzir e veicular os atos, programas, serviços, campanhas dos órgãos públicos, horário e conteúdo das reuniões ordinárias e extraordinárias, divulgação de audiências públicas e demais atos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, bem como, transmitir ao vivo as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

## IV. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para o desenvolvimeto do objeto do presente instrumento correrão por contada da seguinte dotação orçamentária:

*339033900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha10*

4.2. Qualquer alteração nesta Cláusula deverá ser formalizada mediante instrumentos jurídicos específicos:

## V. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Entidade deverá prestar contas mensalmente referente ao Termo de Colaboração, devendo a qual deverá ser protocolizada antes do dia 10 (dez) de cada mês, na secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, contendo a seguinte documentação:

- 5.1.1. Ofício de encaminhamento;
- 5.1.2. Relatório de receita e despesas da entidade;
- 5.1.3. Cópia dos pagamentos efetuados;
- 5.1.4. Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;
- 5.1.5. Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
- 5.1.6. Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
- 5.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS;
- 5.1.8. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

5.2. Permitir o livre acesso do controle do Município e do Tribunal de Contas de Minas Gerais, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados, bem como, aos locais de execução do objeto.

## VI. DA SUSPENSÃO

A inobservância de quaisquer dos itens previstos na Cláusula V – Prestação de Contas suspenderá o presente Termo de Colaboração.

## VII. DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas ou denunciadas por qualquer das partes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## VIII. DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

## IX. DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2023.

## X. DA SUPERVISÃO

As atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE FORTALEZA DE MINAS referentes ao presente contrato terão a supervisão da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, através do Chefe do Setor Administrativo.

## XI. DO FORO

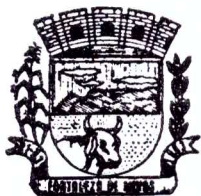
Fica eleito o Foro da Comarca de Jacuí (MG) para dirimir qualquer dúvida do presente Termo de Colaboração.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fortaleza de Minas (MG), 01 de janeiro de 2023.

  
DARCIO SILVA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS/MG – 2023



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2017/2020.

*Shirli Dias de Assis*

SHIRLI DIAS DE ASSIS

DIRETORA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

DE FORTALEZA DE MINAS – DIFUSORA FM

Testemunha:

*Abdini*

CPF: *995-764-306-15*

Testemunha:

*Rimata e. Nascimento*

CPF: *071.134.236-98*

*[Signature]*